



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTRARIA NORMATIVA N.º 44/2022 - RET/IFSP, DE 1 DE ABRIL DE 2022

Estabelece excepcionalidade à Portaria Normativa RET/IFSP nº 37, de 29 de janeiro de 2022, que Dispõe sobre a comprovação de esquema vacinal contra a Covid-19 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, para a realização de concursos públicos e processos seletivos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União, de 06 de abril de 2021, seção 2, página 1, considerando o que consta no Processo Suap nº 23305.001453.2022-48

CONSIDERANDO o que consta no Processo Suap nº 23305.001453.2022-48,
CONSIDERANDO o avanço da cobertura vacinal contra a Covid-19 no Estado de São Paulo;
CONSIDERANDO a situação específica do uso de prédios do IFSP para realização de provas de concursos públicos e processos seletivos, bem como a independência das comissões organizadoras, RESOLVE:

Art. 1º Para realização de etapas previstas em concursos públicos ou processos seletivos, não será exigida apresentação de comprovante de vacinação para acessar as unidades do Instituto Federal de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

São Paulo, 1 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente.

Silmário Batista dos Santos
Reitor

Publicado no sítio institucional em 04/04/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR - CD1 - RET**, em 01/04/2022 19:23:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322198

Código de Autenticação: dd36696ddf



PORTEIRA NORMATIVA N.º 44/2022 - RET/IFSP